



PROCESSO Nº 1193/13

PROTOCOLO Nº 11.672.228-3

PARECER CEE/CEMEP Nº 374/14

APROVADO EM 05/06/014

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO IMPERATRIZ DONA LEOPOLDINA – EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: GUARAPUAVA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio

RELATORA: MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO SAAD

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 1017/13 - SUED/SEED, de 16/05/13, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Guarapuava, em 07/12/12, de interesse do Colégio Imperatriz Dona Leopoldina – Educação Infantil, Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Guarapuava que, por sua direção, solicita a renovação do reconhecimento do Ensino Médio (fl. 02).

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Imperatriz Dona Leopoldina – Educação Infantil, Ensino Fundamental, Médio e Profissional, localizado na Avenida Michael Moor, nº 2097, Bairro Colônia Vitória - Entre Rios, do município de Guarapuava, é mantido pela Associação de Educação Agrícola Entre Rios. Foi credenciado para oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 1545/13, de 25/03/13, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da sua publicação em DOE, de 17/04/13 a 17/04/18 (fl. 196).

A instituição de ensino obteve a renovação do reconhecimento do Ensino Médio, pela Resolução Secretarial nº 253/09, de 20/01/09, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 21/11/07 a 21/11/12 (fl. 07).

O Núcleo Regional de Educação de Guarapuava informa que o Regimento Escolar e a Proposta Pedagógica estão aprovados e os Relatórios Finais do Ensino Médio estão devidamente conferidos e em ordem (fls. 11, 204 a 206).



PROCESSO Nº 1193/13

1.2 Organização Curricular

O curso está estruturado em 03 (três) séries, distribuídas em 40 semanas anualmente.

Matriz Curricular (fl. 71)

NÚCLEO: 14 - GUARAPUAVA		MUNICÍPIO: 0950 - GUARAPUAVA									
ESTAB.: 01076 - LEOPOLDINA, C IMP DONA-EL EF M PROFIS		ENT MANTEN.: ASSOCIAC DE EDUC AGRICOLA ENTRE RIOS									
CURSO: 0009 - ENSINO MEDIO		TURNO: MANHA	ANO IMPLANT.: 2012 - SIMULTANEA	MODULO: 40 SEMANAS							
DISCIPLINAS		/ SERIE	1	2	3						
ENC	ARTE		1	1	1						
	BIOLOGIA		3	3	5						
	EDUCAÇÃO FÍSICA		2	2	2						
	FILOSOFIA		1	1	1						
	FÍSICA		4	4	4						
	GEOGRAFIA		3	2	3						
	HISTÓRIA		2	2	2						
	LÍNGUA PORTUGUESA		5	5	5						
	MATEMÁTICA		5	5	5						
	QUÍMICA		4	4	5						
	SOCIOLOGIA		1	1	1						
ENC	SUB-TOTAL		31	30	34						
PD	L.E.M.-ALEMPO		4	4	4						
	L.E.M.-ESPANHOL		1	1							
	L.E.M.-INGLES		2	2							
	L.E.M.-INGLES/ESPANHOL				2						
	ORIENTAÇÃO VOCACIONAL			1							
	PROJETOS ESPECIAIS		2	2							
PD	SUB-TOTAL		9	10	6						
	TOTAL GERAL		40	40	40						

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LEB N. 9394/96

* NO PERÍODO DA MANHÃ SÃO MINISTRADAS 30 HORAS/AULA (6 HORAS/AULA DE 45 MINUTOS). AS 10 HORAS/AULA EXCELENTES SÃO MINISTRADAS NO PERÍODO DA TARDE (EM DUAS TAPAS COM 5 HORAS/AULA DE 45 MINUTOS). * NA 3ª SÉRIE, O ALUNO DEVERÁ OPTAR POR INGLÊS OU ESPANHOL.

DATA DE EMISSÃO: 04 DE Dezembro DE 2012

ASSINATURA DO CHEFE DO NRE

JOSÉ VÁLDIR KUNELCH
Chefe do NRE de Guarapuava
Des. 064822212 - DGE 21/11/2012



PROCESSO Nº 1193/13

1.3 Avaliação Interna (fl. 180)

Ano	Ensino	Ano/ Série	Matrículas	Desistentes	Concluintes	Transferidos	Reprovados
2007	Médio	1ª	35		32	1	2
2007	Médio	2ª	25	1	20		4
2007	Médio	3ª	21		20	1	
2008	Médio	1ª	27		25		2
2008	Médio	2ª	34		34		
2008	Médio	3ª	14		13	1	
2009	Médio	1ª	25		22		3
2009	Médio	2ª	24		21		3
2009	Médio	3ª	25	1	23	1	
2010	Médio	1ª	33		30	1	2
2010	Médio	2ª	23		19	1	3
2010	Médio	3ª	12		12		
2011	Médio	1ª	34		28	3	3
2011	Médio	2ª	29		27	2	
2011	Médio	3ª	11		11		

Os recursos físicos e materiais constam às fls. 12 a 16, 19, 21 a 49 e 51 a 69.

1.4 Comissão de Verificação

A Comissão de Verificação, designada pelo Ato Administrativo nº 196/12, de 31/11/12, do NRE de Guarapuava, composta pelos técnicos pedagógicos: Marilene Monteiro – licenciada em Pedagogia; Franciely Weber Hykavei – bacharel em Secretariado Executivo e Adriane Eleutério Souza – licenciada em Matemática, emitiu laudo técnico favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Médio (fls. 194).

1.5 Informação Técnica CEF/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pela Informação Técnica CEF/SEED, encaminha a este CEE/PR o processo para renovação do reconhecimento do Ensino Médio (fl. 199).



ROCESSO Nº 1193/13

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Imperatriz Dona Leopoldina – Educação Infantil, Ensino Fundamental, Médio e Profissional, município de Guarapuava.

Constam às fls. 202 e 203 o Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e a Licença da Vigilância Sanitária com prazos de validade atualizados.

O Colégio dispõe de biblioteca, laboratórios de Física, Química, Biologia e de Informática devidamente equipados, quadra de esportes coberta, sanitários adequados e suficientes.

A secretaria da escola possui toda a documentação escolar arquivada em conformidade com a legislação vigente.

Os docentes possuem licenciatura de acordo com as disciplinas indicadas, com exceção do docente de LEM-Espanhol que é licenciado em Filosofia com especialização em Formação de Professores para Docência no Ensino Superior e mestrado em Educação; o docente de Sociologia é licenciado em Filosofia.

Referente a atuação do docente de LEM-Espanhol, o Colégio apresentou justificativa.

II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir de 21/11/12 a 21/11/17, do Colégio Imperatriz Dona Leopoldina – Educação Infantil, Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Guarapuava, mantido pela Associação de Educação Agrícola Entre Rios, de acordo com a Deliberação nº 02/10-CEE/PR.

A instituição de ensino deverá:

a) adequar o Projeto Político-Pedagógico à Resolução CNE/CEB nº 02/12, de 30/01/12, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio;

b) quando da solicitação da renovação do reconhecimento do curso, atender o contido na Deliberação nº 03/13 CEE/PR, de 04/10/13, que dispõe sobre as normas para a regulação, supervisão e avaliação da Educação Básica;



PROCESSO Nº 1193/13

c) indicar docentes com habilitação específica para as disciplinas de LEM-Espanhol e Sociologia.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 5 de junho de 2014.

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE